



Câmara Municipal de Itabirito

Avenida Queiroz Júnior, 639 - Fone: 561-1599 - Caixa Postal, 74
Itabirito — 35.450 — Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 19/90

Regulamenta a discussão e votação do novo
Regimento Interno.

A Mesa da Câmara Municipal de Itabirito, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itabirito aprovou e ela, em seu nome, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Todos os vereadores que fizerem emendas ao projeto dispendo sobre o novo Regimento Interno, deverão apresentá-las na secretaria até 24 horas antes da primeira reunião de início das discussões.

Art. 2º - os itens que receberem as emendas deverão ser destacados pela secretaria antes da reunião inicial.

Art. 3º - A Mesa colocará em discussão e votação em bloco os itens que não forem destacados, ou seja, os que não receberam emendas.

Art. 4º - Os itens em destaque, emendados, serão votados em separados na reunião subsequente a dos outros itens.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itabirito, em 21 de agosto de 1990.


SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


GERALDO MAGELA DE SOUZA E SILVA
SECRETÁRIO